



Prefeitura Municipal de Juquiá
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DEZ DE ABRIL, N° 148 - CENTRO - CEP 11800-000
TELEFAX: (13) 3844-6111
Email: pmjuquia@juquianet.com.br / gov_admin@yahoo.com.br

**LEI N° 234/2.007
DE 23 DE MAIO DE 2.007.
“ ALTERA NOMECLATURA NO ORÇAMENTO DE 2007
E AUTORIZA O DESDOBRAMENTO DE DOTAÇÕES
EM FONTES DE RECURSOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

MANOEL SOARES DA COSTA FILHO, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Na Lei Orçamentária do exercício de 2007, passa a ser identificada como Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB, a Unidade Orçamentária e das dotações denominadas FUNDEF.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado, por Decreto, a desdobrar as dotações do orçamento de 2007, e quantas fontes de recursos forem necessárias, segundo proposta do projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como reintegrá-los quando necessário, desde que preservado o valor global de cada dotação.

§ 1º- Os desdobramentos e a reintegração de fontes de recursos constantes da Lei de Orçamento, por se tratarem de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo, projeto e ou atividade excluem-se do conceito e suplementação, conforme dispõe o inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal.

§ 2º- As dotações orçamentárias que forem desdobradas para atender às despesas do FUNDEB, deverão ser criadas na Unidade Orçamentária denominada FUNDEB, conforme renomeação dada pelo artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 23 DE MAIO DE 2.007.

MANOEL SOARES DA COSTA FILHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Roseli Rodrigues
ROSELI RODRIGUES
Coordenadora Técnica Legislativa